

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 003/19-PP-FME

Objeto: aquisição de material didático e paradidático destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT PEDAGOGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender 3 anos, linguagem/matemática e sociedade/natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras:alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.	360.00	KIT		
0002	KIT PEDAGOGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS kit pedagógico da coleção descobrir e aprender 4 anos, linguagem/matemática e sociedade / natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.	390.00	KIT		
0003	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS kit pedagógico da coleção descobrir e aprender 5 anos, linguagem / matemática e sociedade / natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.	305.00	KIT		
0004	KIT PEDAGOGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER kit pedagógico de sala de aula da coleção descobrir e aprender,				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contendo: bolsa em lonita com impressão gráfica; livros do professor da coleção descobrir e aprender; 10 cartazes com diversos gêneros textuais; 01 proposta pedagógica para o professor; caderno do planejamento do professor; guia didático da bncc; livro da família de orientações psicopedagógicas. edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.  
110.00 KIT

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA INFANTIL 4 E 5  
coleção paradidático voltada para infantil 4 e 5 da educação infantil - autoria de Nukácia Araujo e Demetri Tulio (a invenção do transito, tem um monstro no carro, o livro das perguntas, o jogo invisível, deu um nó no embuá).  
360.00 COLEÇÃO
- 0002 COLEÇÃO HISTORICAS DE VOVÓ LISSINHA  
coleção historicas de vovó lissinha (Robertinho, Coelho Peralta; Lango Junior; Ganso Negro; Le Petit Soleil; O menino do coco furado; A árvore Mágica; O dia em que o mar pulou o muro; Frog; O sapinho feijão; Seu abacaxildo). para as turmas de alunos do 4° e 5° ano do ensino fundamental, autora Thereza Smith, Edições IPDH.  
390.00 COLEÇÃO

LOTE 003 - LOTE III

- 0001 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 2° ANO  
livro didaitco integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externa lingua portuguesa 2° ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
295.00 UNIDADE
- 0002 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 5° ANO  
livro didaitco integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas lingua portuguesa 5° ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação dimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
400.00 UNIDADE
- 0003 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 9° ANO  
livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas ligua portuguesa 9° ano separado por descritores 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
385.00 UNIDADE
- 0004 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 5° ANO  
livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas matematica 5° ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação bimetal autores michael gandhi e luiza hippolyto  
400.00 UNIDADE
- 0005 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 9° ANO  
Livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas matematica 9° ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores michael gandhi e luiza hippolyto  
385.00 UNIDADE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



0006	TRANSIÇÃO DIGITAL COM UTILIZAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL transição digital com utilização de portal educacional destinados aos professores e coordenadores do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino durante 7 meses do ano 2019, compreendendo: serviço contendo planos de aulas, bancos de questões, com no mínimo 2000 questões, destinados aos professores da rede municipal de educação para serem utilizados em avaliação internas e simulados de preparação para avaliações externas focadas no SPAECE E SAEB, formação online através de 100 (cem) vídeos instrucionais para todos os professores e coordenadores de língua portuguesa e matemática do município 300.00 SERVIÇO
VALOR TOTAL R\$	

Valor Global da Proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- b) as condições de pagamento são: Mensal
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 003/19-PP-FME.

**Anexo II - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão n° 003/19-PP-FME, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo II - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 003/19-PP-FME, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

**ANEXO II - modelo "d"**  
**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 003/19-PP-FME, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de material didático e paradidático destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.\_\_\_\_\_(.....).  
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 003/19-PP-FME são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
  - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
  - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0501.123610006.2.025 Aquisição de Livros Escolares Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem como serv. p/ dist. gratuita .

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CUIDANDO DE QUEM PRECISA



## ANEXO IV

## TERMO DE REFERENCIA

E

## PARECER TÉCNICO



**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19-PP-FME**

**1 - OBJETO**

1.1. aquisição de material didático e paradidático destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da aquisição de material didático e paradidático destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

**3 - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO**

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

**5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO**

5.1 - As quantidades e especificações, conforme anexo I.

LOTE 001 - LOTE I	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE
0001	KIT PEDAGOGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender 3 anos, linguagem/matemática e sociedade/natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras:alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo. 360.00 KIT
0002	KIT PEDAGOGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS kit pedagógico da coleção descobrir e aprender 4 anos, linguagem/matemática e sociedade / natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo. 390.00 KIT
0003	KIT PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- kit pedagógico da coleção descobrir e aprender 5 anos, linguagem / matemática e sociedade / natureza, contendo: 2 livros do aluno (linguagem e matemática/sociedade e natureza; livro da família de orientações psicopedagógicas; e agenda de apoio pedagógico do aluno.edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.  
305.00 KIT
- 0004 KIT PEDAGOGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER  
kit pedagógico de sala de aula da coleção descobrir e aprender, contendo: bolsa em lonita com impressão gráfica; livros do professor da coleção descobrir e aprender; 10 cartazes com diversos gêneros textuais; 01 proposta pedagógica para o professor; caderno do planejamento do professor; guia didático da bncc; livro da família de orientações psicopedagógicas. edições ipdh. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo e mércia figueiredo.  
110.00 KIT

LOTE 002 - LOTE II

- 0001 COLEÇÃO PARADIDÁTICA VOLTADA PARA INFANTIL 4 E 5  
coleção paradidático voltada para infantil 4 e 5 da educação infantil - autoria de Nukacia Araujo e Demetri Tulio (a invenção do transito, tem um monstro no carro, o livro das perguntas, o jogo invisível, deu um nó no embuá).  
360.00 COLEÇÃO
- 0002 COLEÇÃO HISTORICAS DE VOVÓ LISSINHA  
coleção historicas de vovó lissinha (Robertinho, Coelho Peralta; Lango Junior; Ganso Negro; Le Petit Soleil; O menino do coco furado; A árvore Mágica; O dia em que o mar pulou o muro; Frog; O sapinho feijão; Seu abacaxildo). para as turmas de alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental, autora Thereza Smith, Edições IPDH.  
390.00 COLEÇÃO

LOTE 003 - LOTE III

- 0001 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 2º ANO  
livro didaitco integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externa lingua portuguesa 2º ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
295.00 UNIDADE
- 0002 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 5º ANO  
livro didaitco integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas lingua portuguesa 5º ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação dimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
400.00 UNIDADE
- 0003 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 9º ANO  
livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas ligua portuguesa 9º ano separado por descritores 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores eliane carvalho e heloisa barros  
385.00 UNIDADE
- 0004 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 5º ANO  
livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas matematica 5º ano separado por descritores e

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores michael gandhi e luiza hippolyto 400.00 UNIDADE
0005	LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 9º ANO Livro didatico integrante da coleção aprova saeb, direcionado as avaliações externas matematica 9º ano separado por descritores e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral autores michael gandhi e luiza hippolyto 385.00 UNIDADE
0006	TRANSIÇÃO DIGITAL COM UTILIZAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL transição digital com utilização de portal educacional destinados aos professores e coordenadores do ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino durante 7 meses do ano 2019, compreendendo: serviço contendo planos de aulas, bancos de questões, com no mínimo 2000 questões, destinados aos professores da rede municipal de educação para serem utilizados em avaliação internas e simulados de preparação para avaliações externas focadas no SPAECE E SAEB, formação online através de 100 (cem) videos instrucionais para todos os professores e coordenadores de língua portuguesa e matematica do municipio. 300.00 SERVIÇO

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

#### 6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 -A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

#### 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**10 - VIGÊNCIA**

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CE - BALANÇO DE QUATRO ANOS DE REGRESSÃO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Parecer técnico inerente à aquisição de material estruturado para distribuição com os alunos e professores da educação infantil, cujo objetivo é fortalecer o trabalho desenvolvido pelos educadores e um melhor desenvolvimento das crianças das creches e escolas municipais de Ocara que ofertam essa etapa da educação básica.**

### 1 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do material surge da necessidade de um melhor desenvolvimento diário das atividades nas salas de Educação Infantil, bem como suporte pedagógico ao professor através da formação continuada, buscando dessa maneira uma aprendizagem satisfatória que respeita os aspectos da Educação Infantil.

O presente material auxilia os professores que desejam desvendar o universo da criança dos 03 aos 05 anos, por conseguinte realizar um trabalho que tenha como base a garantia do direito constitucional e ético, de aprender e se desenvolver em suas diferentes dimensões: afetiva, motora, cognitiva, cultural social, psicológica, dentre outras. Para isto, optamos pela aquisição deste material para que funcione como suporte para uma melhor realização do trabalho educacional infantil.

### II – OBJETIVOS

A prática da educação infantil deve ser organizada de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- ✓ Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- ✓ Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a própria saúde e bem estar;
- ✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vistas com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- ✓ Observando e explorando o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- ✓ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos desejos, e necessidades;



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
MUNICÍPIO DE OCARA - MATO GROSSO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- ✓ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- ✓ Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesses, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

### PARECER TÉCNICO SOBRE OS LIVROS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme analisados pelos Técnicos da equipe de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Ocara, os livros e sua proposta metodológica estão adequados às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, pois, eles priorizam eixos norteadores de interação e brincadeira, como a ampliação de experiências sensoriais, expressivas corporais, que possibilitam a movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelo ritmo e desejos da criança.

### QUANTO À PROPOSTA METODOLÓGICA DOS LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PODEMOS OBSERVAR:

- Está concernente com as propostas e metas do Município de fortalecimento das políticas públicas no que se refere ao ensino-aprendizagem no qual a criança seja autora do seu processo de aprendizagem
- É aplicável à realidade local, respeitando a diversidade cultural própria ao Município, ao Estado e ao país;
- Oferece assessoria pedagógica contribuindo para a formação de professores e do desenvolvimento do potencial criativo de nossos mestres com formações continuadas e acompanhamentos pedagógicos;
- Oferece metodologias que motivam para o aprendizado e favorece a inserção da família no acompanhamento e incentivo a seus filhos.

### QUANTO AOS LIVROS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Os livros selecionados consideram os interesses e necessidades das crianças dos 03 aos 05 anos de idade a quem se destina a Rotina Didática, levando em conta os tempos que não podem faltar, sendo norteado pelas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil Artigo 9º atendido pela Secretaria do Município;
- Os títulos tratam de temáticas diversificadas, tais como: Identidade e autonomia, Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática fundamentado nos Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil;





PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CIDADE DO QUIXOTE E DA FÉ



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Os livros e o CD, voltados para os professores unem teoria e prática, oferecendo o suporte teórico tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos: Físico, Psicológico, Intelectual e Social.
- Os livros paradidáticos das coleções construindo valores no trânsito faz parte do projeto de educação para o trânsito seguro, envolvendo crianças da creche do infantil IV anos e do infantil V anos, que vem com os livros; tem um mostro no carro, jogo do invisível, a invenção do trânsito, deu o nó no ambulá, o livro das perguntas.
- Os livros paradidáticos da coleção histórias da Vovó Lissinha traz um mundo literário novo, onde os valores de solidariedade, religiosidade, família, amigos, amizade e amor ao próximo fazem a diferença no mundo ao qual estamos inseridos, e nossas crianças em seu período de formação da personalidade necessitam de livros como esses da coleção acima referida que traz os seguintes livros; Le Petit Soleil, Seu Abacaxildo, O menino do coco dourado, Ganso negro, Lango Junior, A árvore Mágica, O dia em que o mar pulou o muro, Robertinho, o coelhinho Peralta, Frog, o sapinho Fujão.

### Técnicas:

*Glaucele da Silva Bezerra*  
GLAUCILENE DA SILVA BEZERRA

*Maria Conceição Marcos*  
MARIA CONCEICAO MARCOS

*Maria Delvânia Alves dos Santos*  
MARIA DELVANIA ALVES DOS SANTOS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Parecer técnico inerente à aquisição de material estruturado para distribuição com os alunos e professores do Ensino Fundamental nas turmas de 2º, 5º e 9º ano, cujo objetivo é fortalecer o trabalho elaborado pelos educadores e um melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes das escolas municipais de Ocara que ofertam essa etapa da educação básica.**

### 1 – JUSTIFICATIVA

O município de ocara tem a necessidade de comprar os livros com os descritores da Prova Brasil e Spaece, como alternativa para o melhoramento de seus índices das provas externas, visando assim à abordagem didática no ensino de leitura e compreensão, além dos conteúdos da matemática: pois teremos com a compra uma proposta de formação continuada para docentes e a plataforma com atividades com os descritores mais críticos segundo o resultado do Spaece referente a 2018, das turmas avaliadas no município.

Tendo como base de estudos os Descritores da Prova Brasil como alternativa/abordagem didática no ensino de leitura, e matemática para o SPAECE 2019, assegurando também um índice do IDEB e suas metas estipuladas para alcançar nosso objetivo, que é elevar a proficiência como município e como crede 8, é de fundamental importância a constituição de uma plataforma de uma formação continuada para docentes.

### 2 – OBJETIVOS

Objetivando avaliar os descritores e dimensionando as habilidades necessárias a leitura e compreensão desenvolvendo as seguintes capacidades:

- ✓ Promover atividades de leitura por meio de estratégias de ensino elaboradas a partir de objetivos previamente definidos, com intuito de minimizar as dificuldades de leitura e compreensão das atividades relacionadas aos descritores;
- ✓ Mostrar dificuldades de leitura e compreensão em vários descritores constante no instrumento externo de avaliação;

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- ✓ Analisar os fatores envolvidos no processo de leitura, as diferentes formas de leitura abrangendo a diversidade textual, e as estratégias de leitura no processo de compreensão do texto;
- ✓ Familiarizar-se com diferentes textos produzidos em diversas esferas sociais: jornalísticas, artísticas, científicas, cotidianas, midiáticas, literárias, publicitárias;
- ✓ utilizar diferentes estratégias de leitura com objetivos definidos, buscando efetivar o processo de compreensão, por parte dos educandos, no que se refere aos descritores;

### PARECER TÉCNICO SOBRE OS LIVROS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conforme analisados pelos Técnicos da equipe de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação de Ocara, o material nos assegura o aprendizado pelo interesse das competências e habilidades dos Descritores que os alunos erraram nos anos anteriores conforme estudos a partir de proficiências apresentadas por níveis. Assim garantiremos uma avaliação interna que se propõe a mensurar "toda" a qualidade educacional aplicada dentro do chão da sala de aula visando às especificidades de cada aluno como ser humano único, para assim asseguramos sucesso no efeito nas avaliações externas. Apontando os resultados e os desafios para alcançar coletivamente um resultado positivo para todos os alunos do 2º ano, do 5º e do 9º ano da rede municipal de Ocara.

### QUANTO À PROPOSTA METODOLÓGICA DOS LIVROS PARA O 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PODEMOS OBSERVAR:

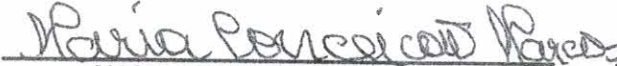
- Está concernente com as propostas e metas do Município de fortalecimento das políticas públicas no que se refere ao ensino-aprendizagem no qual a criança e o adolescente seja autora do seu processo de aprendizagem
- Oferece assessoria pedagógica contribuindo para a formação de professores e do desenvolvimento do potencial criativo de nossos mestres com formações continuadas e acompanhamentos pedagógicos;
- Oferece metodologias que motivam para o aprendizado e favorece a inserção da família no acompanhamento e incentivo a seus filhos.

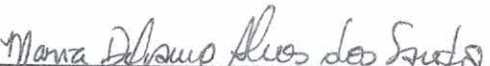
## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

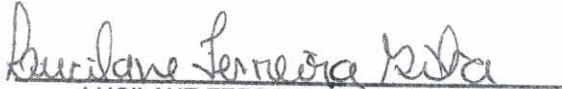
### QUANTO AOS LIVROS INTEGRANTES DO 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

- Os livros selecionados consideram os interesses e necessidades das crianças e adolescentes dos 2º, 5º e 9º anos. Para a idade/série a quem se destina a Rotina Didática dos descritores do SPAECE e SAEB, para o ano de 2019, levando em consideração os resultados e nossas fragilidades necessitamos deste material extra para inserirmos na nossa rotina. Assim, considerando as linguagens de letramento literário, matemático e científico;
- Os títulos tratam de temáticas diversificadas, tais como: fortalecimento da prática pedagógica com base nos descritores do SPAECE e SAEB, análise de questões com base nas habilidades e competências para ano/série, e suporte teórico metodológico para o professor da sala de aula do 2º, 5º, e 9º anos, nas disciplinas de português e matemática;
- Os livros vem acompanhados da plataforma, e de formações continuadas que subsidiarão os professores nas atividades dentro do chão da sala de aula, com toda sua complexidade para prender a atenção e alinhar o conteúdo a prática no aprendizado significativo.

#### Técnicos(as):

  
MARIA CONCEIÇÃO MARÇÓS  
Coordenadora de Ensino e Aprendizagem

  
MARIA DELVÂNIA ALVES DOS SANTOS  
Gerente Municipal do MAISPAIC

  
LUCILANE FERREIRA DA SILVA  
Formadora Municipal do 1º e 2º ano

  
ALTEMAR FERREIRA DA COSTA  
Formador Municipal do 4º e 5º ano

  
THIAGO DE FREITAS SILVA  
Formador Municipal do 9º ano